



Processo: **2092/2019**
Requerente: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUT
Assunto: Convite
Data: 30/10/2019 12:48



OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2019/02847

Brasília, 24 de outubro de 2019.

Exmº. Sr.
BENI RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro
85.851-490 - Foz do Iguaçu

Assunto: TAC nº 01/2018 (ANAC-Infraero) - Ação de Capacitação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Aeroporto de Foz do Iguaçu (SBFI)
Ref.: OFICIO N. SEDE-OFI-2019/02623

Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo em que cumprimento V. Exa., dando continuidade ao assunto do ofício de referência, como parte das atividades que visam melhorar a integração socioeconômica entre a cidade e o Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas (SBFI), a Infraero vai realizar o Curso de Capacitação "**O novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído do aeroporto e suas consequências para o uso do solo em Foz do Iguaçu**".

Esta iniciativa está prevista no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado, em 12/03/18, entre a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e a Infraero, cuja celebração foi informada a V.Exa. por meio do Ofício nº SEDE-OFI-2019/02623, de 01/10/19, e está amparada nas competências legais da ANAC.

Portanto, confirma-se o convite à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu para participar do evento e a sugestão é de comparecimento prioritário de servidores públicos estáveis que atuem como gestores técnicos ou consultores das autoridades políticas, principalmente aqueles da área de Urbanismo, sendo que o curso também poderá ser útil aos técnicos das áreas de Desenvolvimento Econômico, Educação e Meio Ambiente e de outras áreas conexas ao tema.

O Curso de Capacitação tem a seguinte ementa:

- (a) Definição de PEZR (Plano Específico de Zoneamento de Ruído);
- (b) Ações da Administração Pública;
- (c) Potenciais consequências futuras;
- (d) Relevância do SBFI para a Região;

Classif. documental	002.000
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA em 24/10/2019 16:09:51.
Documento Nº: 745396-2400 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



SEDEOFI201902847A



(e) O novo PEZR do SBFI.

Estão previstas 10 (dez) vagas para essa Câmara Municipal. Representantes da Prefeitura também participarão. O Curso ocorrerá no Aeroporto, **no dia 19 de novembro de 2019, das 8h00 às 12h00**. Caso haja interesse na designação de um número maior de representantes, entre em contato que viabilizaremos a participação.

Solicitamos a indicação do nome completo, CPF e e-mail dos participantes, **até o dia 11 de novembro**, tendo em vista o registro e a emissão dos Certificados de Capacitação. Neste caso, pede-se enviar mensagem digital aos cuidados de Alessandra Passero S. Araujo, e-mail alessandraaraujo@infraero.gov.br.

Para demais esclarecimentos e orientações sobre o assunto, coloco à disposição dessa Câmara Municipal, o contato da Gerente de Plano Diretor e de Integração Urbana, Engenheira Valéria Brasil Montenegro, e da Arquiteta Alessandra Passero S. Araujo, telefones (61) 3312-2753 e (61)98454-8442 e e-mails valeriamontenegro@infraero.gov.br e alessandraaraujo@infraero.gov.br

Respeitosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
SUPERINTENDENTE I
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO AEROPORTUÁRIO



OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2019/02623

Brasília, 01 de outubro de 2019.

Exmº. Sr.
BENI RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro
85.851-490 - Foz do Iguaçu

Assunto: Registro do Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Aeroporto de Foz do Iguaçu - SBFI.

Ref.: OFÍCIO Nº SEDE-OFI-2019/02234

Anexo: Ofício nº 407/2019/GTPI/GCOP/SIA-ANAC

Excelentíssimo Senhor,

Como é do conhecimento de V. Exa. através do Ofício SEDE-OFI-2019/02234, de 22/08/2019, o novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Aeroporto de Foz do Iguaçu (SBFI) foi enviado, para registro, à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Agora, esta Superintendência vem informar à V. Exa. que a ANAC, por meio do Ofício nº 407/2019/GTPI/GCOP/SIA-ANAC de 20/09/2019, informou o registro do novo PEZR do SBFI.

Informo ainda que a revisão do PEZR considerou as disposições do "Regulamento Brasileiro de Aviação Civil sobre Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos" - RBAC nº 161, Emenda 01, de 2013, da referida Agência.

O ruído aeronáutico sobre a cidade se constitui em um dos principais impactos associados ao aeroporto, destacando-se, assim, o papel preventivo do PEZR na preservação do entorno dos aeroportos, garantindo a adequada integração do aeroporto com a comunidade, evitando, assim, a aplicação futura de restrições operacionais que podem vir a reduzir a oferta de voos à população local.

Cumprе ressaltar que, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas normas aeroportuárias em vigor, mais especificamente no RBAC nº 161, o novo PEZR deverá ser considerado e suas restrições incorporadas ao Plano Diretor e leis de uso do solo desse município, de modo a garantir a ocupação do entorno do aeroporto com usos compatíveis com a operação aérea e com o desenvolvimento previsto para o SBFI.

Assim, com o intuito de colaborar com a atuação dessa Câmara Municipal no controle do uso do solo nas áreas de entorno do sítio aeroportuário, encaminho cópia do relatório e da planta do novo PEZR, contendo as novas Curvas de Ruído, com a respectiva Tabela de Usos

Classif. documental	002.000
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA em 01/10/2019 15:38:32.
Documento Nº: 713808-8173 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar>



SEDEOFI201902623A

do Solo Compatíveis e Incompatíveis com o Ruído Aeroportuário, que se constitui no PEZR registrado por aquele órgão regulador. Informo ainda que está disponibilizado no Portal da Infraero, por meio do endereço: <http://www4.infraero.gov.br/aceso-a-informacao/programas-e-patrocinios/planos-especificos-de-zoneamento-de-ruído/>, todo o material que compõe o PEZR SBFI.

Saliento ainda que, como parte das atividades que visam melhorar a integração socioeconômica entre a cidade e o Aeroporto de Foz do Iguaçu (SBFI) e das ações estabelecidas no TAC celebrado entre a Infraero e a ANAC, a Infraero vai realizar o Curso de Capacitação "O novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído do aeroporto e suas consequências para o uso do solo em Foz do Iguaçu" dentro dos próximos 150 dias, destinado, exclusivamente, a membros da Câmara Municipal e da Prefeitura, com data e local a serem definidos em conjunto.

Para demais esclarecimentos e orientações sobre o assunto, coloco à disposição dessa Câmara Municipal, o contato da Gerente de Plano Diretor e de Integração Urbana, Eng. Valéria de Sousa Gomes Feijó Brasil Montenegro, telefone (61) 3312-2753 ou e-mail valeriamontenegro@infraero.gov.br, e da Arq. Alessandra Passero S. Araújo, responsável no âmbito da Infraero pelo PEZR do Aeroporto de Foz do Iguaçu, telefone (61) 3312-2757 ou e-mail alessandraaraujo@infraero.gov.br.

Respeitosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
SUPERINTENDENTE I
SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO AEROPORTUÁRIO

